



CONTRATO Nº 57/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM CARATER EMERGENCIAL QUE DE UM LADO COMO CONTRATADO ESTA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG. E DE OUTRO LADO COMO LICITANTE ESTA A EMPRESA CIRÚRGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTO - EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES COMO SEGUE:-----**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES**

1.1 – **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, nº. 296, Bairro: Medalha Milagrosa em Campina Verde – MG., representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Rua Trinta e Dois nº. 1017, Bairro: Centro, Campina Verde/MG., doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 - **CONTRATADO: CIRÚRGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brasil, nº 249, Vila Santa Isabel, no Município de Uchoua/SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.245/0001-70, neste ato regularmente representado por seu representante legal, o senhor Gimenez Mateus Valencia, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.142.978-07, portador do RG nº 8.352.711-4 SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNTAMENTAÇÃO.**

2.1 - O presente Termo de Contrato referente ao PROCESSO Nº 0009831/2021, DISPENSA Nº 06/2021, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3- CLÁSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1– Este Termo de Contrato tem como objeto Aquisição de material medico hospitalar para atender as necessidade do pronto Atendimento Municipal em caráter emergencial, tudo conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Solicitação Un. Marca	Qtde	Valor Unitário	Total
05000162581	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE MADEIRA C/100	0019786 PC	50	4,560	228,00
05000167063	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CX C/ 100 UNIDADES	0019786 CX	90	19,180	1.726,20
05000166553	ÁLCOOL 70% - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	0019786 CX	20	80,640	1.612,80
05000167862	BOBINA PAPEL ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 MM X 30 METROS	0019786 UN	15	28,800	432,00
05000167081	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS, CX C/ 20 UNIDADES	0019786 CX	10	177,920	1.779,20
05000167092	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS, CX C/ 500 UNIDADES	0019786 CX	10	736,200	7.362,00



05000167309	ESTETOSCÓPIO ADULTO	0019786 UN	8	14,380	115,04
05000167311	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	0019786 UN	3	26,880	80,64
05000167744	FILTRO HMEF RESPIRATÓRIO ADULTO BACTERIANO VIRAL COM CONECTOR EXTENSIVO	0019786 UN	10	10,260	102,60
00500307001	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	0019786 RL	15	5,740	86,10
00500303851	LAMINA DE BISTURI N 11, CAIXA COM 100 LÂMINAS	0019786 CX	5	42,180	210,90
05000162921	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UN IDADES	0019786 CX	5	42,180	210,90
00500306341	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX CX COM 100 UNIDADES	0019786 CX	150	143,980	21.597,00
00500306331	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX CX COM 100 UNIDADES	0019786 CX	200	143,980	28.796,00
00500303941	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL TAMANHO M CX COM 50 PARES SEM TALCO	0019786 CX	20	143,980	2.879,60
05000167695	MÁSCARA DE COXIM INFLÁVEL SEM METAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA E ANESTESIA TAMANHO 4 ADULTO MÉDIO	0019786 UN	2	136,200	272,40
00500303881	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CAIXA 50 UNIDADES	0019786 CX	188	35,200	6.617,60
00500506131	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA COM BICO SLIP	0019786 UN	2.000	0,580	1.160,00
00500305991	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	0019786 UN	3.500	0,670	2.345,00
05000166181	SONDA DE ASPIÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12 SISTEMA FECHADO (TRACHCARE)	0019786 UN	5	79,840	399,20
05000166180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Nº 10 SISTEMA FECHADO (TRACHCARE)	0019786 UN	5	79,840	399,20
05000166213	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 250 ML	0019786 FR	800	3,360	2.688,00
05000166214	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO COM 500ML	0019786 FR	750	4,130	3.097,50
00500506881	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA C/ CABO E ALARME 7427.02 (DUAS TEMPERATURAS: EXTERNA E INTERNA)	0019786 UN	3	105,100	315,30
05000167714	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	0019786 PC	24	20,780	498,72
05000167861	TRENA METRICA PARA GESTANTES (TRENA BRANCA)	0019786 UN	4	6,380	25,52

#### **4- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **4.1 - DA CONTRATADA:**

4.1.1 - Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições, independente ou não de sua Transcrição;

4.1.2 - Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa vencedora.

##### **4.2 - DO CONTRATANTE:**

4.2.1- Efetuar os Pagamentos na forma e prazo;

4.2.2 - Proceder à conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologado.

#### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O contrato vigorará por 90 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação em vigor, por meio de termo aditivo.



## **6- CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA**

6.1 OS Itens deveram ser entregue de acordo com a solicitação da secretaria de Saúde e a Emissão da Autorização do Fornecimento no prazo máximo de 05 dias; podendo o licitante perder o direito ao item caso haja atraso no prazo de entrega.

## **7- CLÁUSULA SETEMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O preço da presente contratação é de R\$ 85.037,42 (oitenta e três mil trinta e sete reais e quarenta dois centavos).

7.2 - O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

## **8- CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **9- CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte; Ficha 451 Fonte 102.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção



expressa.

**13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Verde – MG., 03 de Fevereiro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG

**Helder Paulo Carneiro**

*Prefeito Municipal*

Contratante

  
CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO

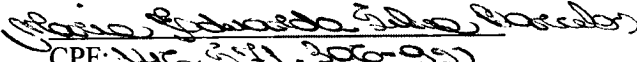
DE MEDICAMENTO – EIRELI

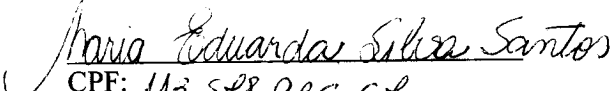
**Gimenez Mateus Valencia**

*Representante*

Contratado

Testemunhas:

  
CPF: 416.511.300-99

  
CPF: 113.548.926-64

